



6855

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.466/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei Complementar n. 735/2008, que dispõe sobre a concessão de isenções, reduções e demais formas de benefícios relativos ao pagamento de tributos municipais, assim como define critérios para sua concessão.

Art. 1.º Fica incluído o inciso VI no artigo 4.º da Lei Complementar n. 735/2008, com o teor seguinte:

“Art. 4.º ...

VI – os imóveis utilizados como sedes sociais das entidades sindicais dos trabalhadores.” (AC)

Art. 2.º Visando à implementação da medida prevista nesta Lei, o Chefe do Poder Executivo promoverá as alterações que se fizerem necessárias na legislação orçamentária do Município, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de dezembro de 2013.


MÁRCIA SOCREPPA
Vereadora-Autora